



PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTANA DO JACARÉ
C.E.P. 37.278-000 - ESTADO DE MINAS GERAIS

Lei nº. 1.440, de 24 de junho de 2005.

Considera como Hino Oficial do Município de Santana do Jacaré a composição musical do Maestro Sebastião de Melo e dá outras providências.

A Câmara Municipal de Santana do Jacaré, Estado de Minas Gerais, aprova, e eu Prefeita Municipal, sanciono a seguinte Lei:

Art. 1º. - Fica considerado Hino oficial do Município de Santana do Jacaré, estado de Minas Gerais, a composição musical do Maestro Sebastião de Melo, composta em 09 de setembro de 1964.

Art. 2º. - Para não comprometer a beleza e a dignidade do Hino, em virtude das mudanças ortográficas ocorridas na Língua Portuguesa, fica o Poder Executivo autorizado a substituir a versão original da composição do Maestro Sebastião de Melo (anexo I da presente Lei) pela versão atual (anexo II da presente Lei), sem alterar o conteúdo de seus versos.

Art 3º. - Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação, revogando as disposições em contrário.

Registre-se, Publique-se e Cumpra-se.
Prefeitura Municipal de Santana do Jacaré, 24 de junho de 2005.

LILIANE AVELAR SENA MIRANDA
PREFEITA MUNICIPAL



PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTANA DO JACARÉ

C.E.P. 37.278-000 - ESTADO DE MINAS GERAIS

Hino à cidade de Santana do Jacaré
Música e letra de Sebastião de Melo

1º
Era! Estante! Santana querida
que demanda da Vá e da Luz.
Sua gente por ti da a vida.
E, como se curioso, te considera
boa do céo junto ao trono de Deus,
onde brilha a Doce Mãe que encina,
generosa guia os pensos fiéis
para a Glória, eternidade - eternina.
Estribilho:

O seu céo, de beleza é um tesouro
quando surge o clarão do crepúsculo;
os teus campos se tingem de ouro
aos fulgores dos raios do sol.
Estes montes tuos esmeraldinos
estas águas da serra do carimã
A "natura" entendo filhos
de harmonia e de encantos sem fin.

2º
Esta terra, boa e docíssima,
cheia de fé e esperanças milhas
que acolhe, alegra e protegeiros,
outros filhos do grande Brasil,
é a mesma que deu o jaguálio
aos que chegam sem lar e sem pão
e aos que buscam a vida no trabalho,
ela sempre estendeu sua mão.

Santana, 9 de Setembro de 1961



PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTANA DO JACARÉ
C.E.P. 37.278-000 - ESTADO DE MINAS GERAIS

Anexo II da Lei Municipal 1.440, de 24 de junho de 2005.

HINO À SANTANA DO JACARÉ

Eia, avante, Santana querida
Em demanda da Paz e da Luz.
Tua gente por ti dá a vida
e com fé e ardor te conduz...
Lá no céu, junto ao trono de Deus,
onde brilha a Doce Mãe que ensina,
generosa guia os passos teus
para a Glória, cidade-menina.

Estríbilo:

O teu céu de beleza é um tesouro
quando surge o clarão do arrebol;
os teus campos se tingem de ouro
aos fulgores dos raios do Sol.
Estes montes tão esmeraldinos,
estas águas da cor do carmim
A “natura” entoando hinos
de harmonia e de encantos sem fim.

Esta terra, boa e dadivosa,
cheia de fé e de esperanças mil...
que acolhe, alegre e prazerosa,
outros filhos do grande Brasil,
é a mesma que dá o agasalho
aos que chegam sem lar e sem pão;
e aos que buscam a vida no trabalho,
ela sempre estendeu sua mão.

*Letra e Música de Sebastião de Melo.
Composta em 9 de setembro de 1964.*